



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Marco - Estado do Ceará
ANO 2015

Livro ____
Fls. ____

A U T U A Ç Ã O

1º TRASLADO

OBJETO: - Dois pontos comerciais e um apartamento, situado em Triângulo de Marco, Município de Marco, Estado do Ceará.x.x.x.

VENDEDORA: - INÁCIA MARIA DE FREITAS SILVA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

COMPRADOR: - PERILO SILVA NEVES.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Escritura de compra e venda de 02 pontos comerciais e um apartamento, situado na Rua Paz, s/nº, Triângulo de Marco, na cidade de Marco, Estado do Ceará, como abaixo se declara:

Pela presente escritura de compra e venda, de um lado, como outorgante vendedora: **INÁCIA MARIA DE FREITAS SILVA**, brasileira, viúva, aposentada e pensionista, residente e domiciliada em Triângulo do Marco, Município de Marco, Estado do Ceará, portadora da C.I. RG. nº 7385-81 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 764.773.634-53; E de outro lado, como outorgado comprador: **PÉRIGO SILVA NEVES**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Município de Marco, Estado do Ceará, portador da C. I. RG. nº 0000214350 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 213.347.733-00; pela outorgante vendedora dito que é senhora e legítima possuidora, de **02 (dois) pontos comerciais**, situado na Rua da Paz, nº, Triângulo do Marco, Município de Marco, Estado do Ceará, medindo 6m20cm (seis metros e vinte centímetros) de frente, por 7m00cm (sete metros) de fundos; extremando-se: ao LESTE, com o miterio de Triângulo de Marco; ao OESTE, com imóvel do José Alessandro Marques; ao NORTE, em a estrada que liga Marco - Pereiras; e ao SUL, com imóvel de José Patrício Rios; mais **um apartamento**, situado na Rua da Paz, s/nº - Autos, Triângulo do Marco, Município de Marco, Estado do Ceará, medindo 12m00cm (doze metros) de frente, por 10m00cm (dez metros) de fundos, equivalente a uma área de 120m² (cento e vinte metros quadrados); extremando-se: ao LESTE, com o miterio de Triângulo de Marco; ao OESTE, com imóvel do José Alessandro Marques; ao NORTE, em a estrada que liga Marco - Pereiras; e ao SUL, com imóvel de José Patrício Rios. Que possuindo móvel ora descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vender a outorgada compradora como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente pedido tem pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, portância essa que confessamos haver recebido dela outorgada compradora em moeda corrente do País, que contamos e achamos exata, da qual damos a mesma compradora plena, geral e inegável quitação de pagos, justos e satisfeitos para nunca mais repetirem e desde já transferem a a posse, jús, domínio e direitos que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele a mesma compradora use e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora por si e os sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção de direitos quando chamados a autoria. Pela outorgada compradora foi dito que aceitava esta escritura todos os seus expressos termos. A pedido das partes, foi lavrada esta escritura, a qual feita e lhes do lida na presença das partes, acharam-na conforme, outorgaram e assinam com as testemunhas aixo assinadas.

Marco, 13 de fevereiro de 2015,

Inácia Maria de Freitas Silva
INÁCIA MARIA DE FREITAS SILVA

Périso Silva Neves
PÉRIGO SILVA NEVES

TESTEMUNHAS:

Carimbo muito forte
Angela Leite Silveira